

Normas para a Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso

1. Definição e Objetivos

1. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na elaboração de uma monografia de caráter técnico-científico, em nível de iniciação científica, redigida integralmente pelo acadêmico e tem como objetivos gerais permitir ao aluno aprofundar seus conhecimentos na área de Física e desenvolver atividades de pesquisa sobre um tema específico de sua área de formação.
2. O TCC será realizado ao longo de duas disciplinas semestrais obrigatórias de 60 horas cada, previstas para o sétimo e oitavo semestres: Trabalho de Graduação I e Trabalho de Graduação II.
3. Nessas disciplinas, cabe ao acadêmico a iniciativa e a responsabilidade pelo cumprimento das exigências formais. Ao professor orientador cabe dar sugestões, oferecer esclarecimentos pertinentes, subsidiar o acadêmico na composição de seu projeto e de sua monografia e também exigir dele o cumprimento das normas estabelecidas para execução dos trabalhos.

2. Sistema de Avaliação

1. As disciplinas Trabalho de Graduação I e Trabalho de Graduação II seguem o Sistema de Avaliação 2 da FURG.

3. Trabalho de Graduação I

1. Na disciplina Trabalho de Graduação I, o acadêmico deverá escolher o tema de seu TCC, iniciar os estudos preparatórios, confeccionar um projeto escrito onde apresentará sua proposta para o TCC e deverá, ao final da disciplina, apresentá-lo oralmente a uma banca examinadora.
2. O projeto deverá ser submetido ao professor orientador antes de sua defesa.
3. O projeto que não tiver um parecer favorável do professor orientador não poderá ser encaminhada à banca examinadora.

4. Trabalho de Graduação II

1. Na disciplina Trabalho de Graduação II, o acadêmico desenvolverá sua proposta previamente aprovada no Trabalho de Graduação I e escreverá uma monografia sobre o tema proposto.
2. A monografia deverá ser submetida ao professor orientador antes de sua defesa.
3. A monografia que não tiver um parecer favorável do professor orientador não poderá ser encaminhada à banca examinadora.

5. Professor Orientador

1. O TCC será realizado sob a supervisão de um professor orientador, pertencente ao quadro de docentes do IMEF.

2. Caso o acadêmico queira elaborar o TCC sob a supervisão de um professor orientador de outra unidade acadêmica da FURG, seu pedido deverá ser apreciado pela Coordenação do Curso e pelo representante da Câmara de Ensino.
3. O professor orientador deverá assinar um Termo de Compromisso declarando conhecer as Normas para a Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.
4. Para atendimento aos acadêmicos sob sua orientação, o professor orientador deverá dispor de, em média, quatro horas semanais.
5. Cabe ao professor orientador comunicar por escrito à Coordenação de Curso quando considerar o acadêmico apto para a defesa oral do TCC (do projeto no caso do Trabalho de Graduação I e da monografia no caso do Trabalho de Graduação II). Nesta comunicação, o professor orientador deverá indicar os nomes dos professores que comporão a banca examinadora, indicando suas titulações e instituições a que pertencem.
6. Se o professor orientador não considerar o acadêmico apto, ele deverá encaminhar por escrito à Coordenação de Curso as razões pela qual o acadêmico não pode fazer sua defesa oral do TCC (do projeto no caso do Trabalho de Graduação I e da monografia no caso do Trabalho de Graduação II).
7. O professor orientador na disciplina Trabalho de Graduação I não precisa ser o mesmo da disciplina Trabalho de Graduação II. No entanto, é obrigatório que a monografia escrita na disciplina Trabalho de Graduação II esteja de acordo com o projeto defendido e aprovado na disciplina Trabalho de Graduação I.

6. Prazos

1. A partir da data de comunicação escrita feita pelo professor orientador à Coordenação de Curso considerando o acadêmico apto à defesa, o acadêmico terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para encaminhar seu projeto, no caso do Trabalho de Graduação I, ou monografia, no caso do Trabalho de Graduação II, aos membros da banca examinadora.
2. Cada membro da banca examinadora deve receber uma cópia do projeto (no caso do Trabalho de Graduação I) ou monografia (no caso do Trabalho de Graduação II), no mínimo, 15 dias antes da data marcada para a apresentação oral por parte do acadêmico.
3. O projeto (no caso do Trabalho de Graduação I) ou a monografia (no caso do Trabalho de Graduação II) deverão ser apresentadas oralmente perante a banca examinadora até o último dia letivo do semestre no qual o acadêmico está matriculado.

7. Das Obrigações do Acadêmico

1. É de responsabilidade do acadêmico encaminhar o projeto (no caso do Trabalho de Graduação I) ou a monografia (no caso do Trabalho de Graduação II), depois de concluídos, para a apreciação do professor orientador.

8. Da Banca Examinadora

1. A banca examinadora do Trabalho de Graduação I e do Trabalho de Graduação II deverá ser composta de três professores, sendo um deles o professor orientador.
2. O projeto (no caso do Trabalho de Graduação I) ou a monografia (no caso do Trabalho de Graduação II) serão julgados pela banca examinadora mediante a atribuição de pontos na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
3. A banca examinadora poderá, se julgar necessário, sugerir alterações no projeto de TCC.
4. A banca examinadora poderá, se julgar necessário, sugerir alterações na monografia do TCC. Neste caso, o acadêmico terá um prazo de 10 dias corridos para fazer as alterações sugeridas pela banca, sob pena de não obter a aprovação na disciplina. A monografia corrigida deverá ser entregue ao professor orientador para a checagem e aprovação das correções sugeridas pela banca.
5. A Ata de Defesa de Monografia será arquivada na Secretaria do IMEF.

9. Monografia

1. A monografia deverá ser entregue a Biblioteca Central da FURG em sua versão final, encadernada e com a folha de aprovação assinada pelos membros da banca examinadora.

Casos excepcionais serão decididos em pela Coordenação do Curso juntamente com o representante da Câmara de Ensino.